CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 - CEP 86.985

D E C R E T O L E G I S L A T I V O nº 001/88

SÚMULA - Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício de 1985 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná APROVOU e eu Presidente, no uso das atribuições legais, que são conferidas, em especial ao art. 18 inciso IV do Regimento Interno da Câmara e art. 58 § 1º inciso II da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86, PROMULGO o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Fica Aprovado as Contas do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1985, rejeitando parcialmente disposição do Parecer Prévio nº 356/87 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que é pela desaprovação das Contas da Autarquia Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 1988.

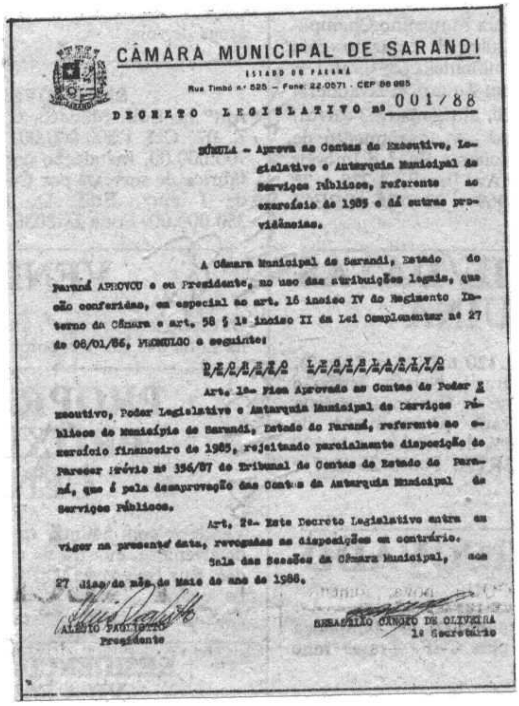
ALÉCIO PAGLIOTTO
Presidente

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

= P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Súmula - Aprova as contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao Exercício de 1985 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó nº 525 - Fone: 22.0071 - CEP 86.065

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88

SÚMULA - Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício de 1985 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná APROVOU e eu Presidente, no uso das atribuições legais, que são conferidas, em especial ao art. 16 inciso IV do Regimento Interno da Câmara e art. 58 § 1º inciso II da Lei Complementar nº 27 de 06/01/86, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica Aprovado as Contas do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1985, rejeitando parcialmente disposição do Parecer Prévio nº 356/87 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que é pela desaprovação das Contas da Autarquia Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 1988.

ALCIDO PAGLIOSA
Presidente

ROSASILIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º Secretário

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em 27/Maio/1988. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, - Órgão Oficial do Município em 29/Maio/1988 - Domingo - Edição nº. 4.493.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-